



Goiânia, 12 de novembro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 031/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de 01 cardioversor para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Hospital de Doenças Tropicais (HDT) dispõe de um parque completo de cardioversores, todos em conformidade com as normas vigentes. Entretanto, parte desses equipamentos apresenta idade avançada, embora mantenham as manutenções preventivas e corretivas em dia, encontrando-se atualmente em bom funcionamento.

Considerando o elevado tempo de uso, há maior probabilidade de ocorrência de falhas. Além disso, o HDT não possui cardioversores de backup disponíveis. Diante disso, faz-se necessária a locação de um (01) cardioversor reserva, a fim de garantir a continuidade do atendimento em caso de falha ou necessidade de manutenção de algum equipamento em uso.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Locação de 1 (um) cardioversor, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, atendendo a mínima especificação técnica:

Deve possuir:

- tecnologia bifásica de cardioversão;
- Comando nas pás de carga e disparo;
- Deve permitir a captação dos sinais de ECG nas pás;
- Deve possuir bateria interna com autonomia mínima de 150 minutos;

- Deve possuir impressora;
- Deve permitir a realização de testes diários e sua impressão;
- Deve realizar no mínimo as seguintes funções: Desfibrilação, cardioversão e monitor de ECG;
- Deve possuir registro na ANVISA vigente;
- Acessórios mínimos que devem acompanhar:
Cabo de ECG e cabo de força

Deve estar incluso na locação:

- Toda a manutenção corretiva, com SLA Máximo de 48 horas para resolução do problema. Quando houver necessidade de substituição de peças, todos os custos serão por conta da contratada.
- Caso o problema não seja solucionado em 48 horas, a empresa tem mais 24 horas para troca do equipamento.
- Os equipamentos a serem locados devem ser novos, primeira locação.
- Deve estar incluso manutenção preventiva, calibração e ensaio de segurança elétrica com agendamento a ser acordado entre a contratada e a Eng. Clínica do HDT. Estes procedimentos devem ocorrer na frequência máxima anual.
- Todos os laudos de todas as intervenções realizadas no equipamento devem ser atestados e validados pela Eng. Clínica do HDT
- Caso haja necessidade, a contratada deverá realizar treinamento de operação aos operadores dos cardioversores, em dias e horários a serem acordados com a equipe técnica do HDT.
- A empresa contratada deverá emitir ART de responsabilidade técnica pelos serviços de manutenção a serem realizados.



4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

5. REAJUSTE

Sem reajuste.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

A retirada e instalação dos materiais presentes neste termo de referência deverão ocorrer no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, mediante solicitação do Setor de Engenharia Clínica. As solicitações poderão ocorrer de Segunda-Feira a Domingo, devido a demanda e a impossibilidade de interrupção do serviço, nestas situações deverá haver o entendimento entre as partes contratante e contratada.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO (PARCELAMENTO)

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIIM);

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Ficha de Inscrição Estadual;

Declaração De Filiação a Sindicato.



Ficha de Inscrição Municipal.

Contrato Social;

Declaração Pessoa Jurídica de Optante do Simples Nacional;

Certidão Negativa de Falência.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Emitir ordem de serviço, ART dos serviços executados e laudo de manutenção preventiva com checklist do serviço realizado ajuste, se houver sido feito (se for o caso).
- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insu- mos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execu- ção, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório , Glauco Mikael do Monte Serrato Andrade e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/FXQCN-YLD6-YZ453-9F7JQ>



- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- A CONTRATADA deverá apresentar-se no HDT devidamente uniformizado, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;
- A CONTRATADA deverá vir à unidade para realizar a manutenção *in loco*, sem custos adicionais, para realizar os devidos reparos sob demanda a qualquer hora;
- A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (trabalho em altura, confinado, etc...) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

Não conter rasuras ou emendas;

10.1. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

10.2. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

10.3. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

- Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

10.4. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

10.5. A proposta deverá ser emitida com validade de 180 (sento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

10.6. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

10.7. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO



12.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

12.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 3310, Qd. B-34, Lt-1A, Sala 104, Jardim Goiás, CEP: 74810 100. Goiânia – Goiás.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:
Glaucio Mikael do Monte Serrato Andrade
CPF: ***.479.761-**
Data: 19/11/2025 20:21:56 -03:00

Glaucio Mikael do M. S. Andrade
Técnico em eletrônica
HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 24/11/2025 20:06:11 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Allan Fonseca Osório
CPF: ***.802.651-**
Data: 19/11/2025 18:07:42 -03:00

MUNDO DIGITAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FXQCN-YLDD6-YZ453-9F7JQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Allan Fonseca Osório (CPF ***.802.651-**) em 19/11/2025 18:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.107.33.90	Lat: -16,734280	Long: -49,234745
Precisão: 8467 (metros)		
Autenticação	allan.osorio.hdt@isgsaude.org (Verificado)	
Login		
mVFSnPwz1T9EYtBBADvM7+iWKxMmg16d3eA8/f9Mc0=		SHA-256

- ✓ Glaucio Mikael do Monte Serrato Andrade (CPF ***.479.761-**) em 19/11/2025 20:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
179.48.4.207	Lat: -16,745254	Long: -49,230765
Precisão: 12 (metros)		
Autenticação	tecnico.eletronica.hdt@isgsaude.org (Verificado)	
Login		
D+3hgf2r3pLlsGmpMeYdRvva7JU7eXOhERvtIAqj4E=		SHA-256

- ✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF ***.605.175-**) em 24/11/2025 20:06 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.107.33.90	Lat: -16,727832 Long: -49,248043 Precisão: 12058 (metros)
Autenticação	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
Mby6588KeIOK55W28/7PvOgLd1ChnHDNkFgsoD1uzQQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/FXQCN-YLDD6-YZ453-9F7JQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>